DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS
PORTARIA Nº 572/23 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Cria o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado às ações do setor cultural – Lei Paulo Gustavo, n. 195/2022.

O Prefeito Municipal de Suzanápolis, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

C O M U N I C A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do recurso destinado às ações emergenciais do setor cultural – Lei Paulo Gustavo, n. 195/2022.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei n. 195 de 08 de Julho de 2022, Decretos n. 11.453, de 23 de março de 2023 e n. 11.525 de 11 de Maio de 2023.

II – seguir e/ou alterar, de forma justificada no relatório final, o plano de ação desenvolvido pelo município;

III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei n. 195/2022;

IV - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei n. 195/2022;

V – analisar os projetos que forem inscritos nos editais a serem lançados pelo município, dar parecer e emitir a lista de homologação final a ser publicada no Diário Oficial;

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

I – Um representante da Prefeitura:

Anderson Dos Santos Dias RG: 49.757.134-1

II – Dois representantes da sociedade civil:

Tamires Nascimento Teixeira RG: 40.363.590-1

Raquel Marques de Araújo Graciano dos Santos RG:40.363.499- SP

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como cidadãos especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º Os integrantes do Comitê Gestor e Fiscalização da Aplicação da Lei Paulo Gustavo, não poderão receber os benefícios de que trata a Lei Complementar nº 195/2022, oriundos dos recursos executados no âmbito do Município de Suzanápolis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023

PROCESSO	Nº. 052/2023
TOMADA DE PREÇO	Nº. 007/2023
CONTRATO	N° 067/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na execução de Obras de Engenharia em especial na **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, GUIAS E SARJETAS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DEMAIS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA**, na Avenida Antonio Jesus Pastorelli (entrocamento com a Estrada Vicinal Municipal SUZ-127 "Calimério Garcia) neste Município de Suzanápolis/SP**, conforme Peças Técnicas elaboradas por parte do Engenheiro Civil desta Municipalidade e condições constantes no edital e seus anexos**, tendo em vista atender ao Convênio nº 103160/2022 celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e o município de Suzanápolis.
EMPRESA VENCEDORA	NOROMIX CONCRETO S/A
VALOR	R$ 272.359,09 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).
VIGÊNCIA	A vigência do presente contrato iniciara a partir de sua assinatura e será concomitante ao prazo remanescente estabelecido na clausula sétima do Termo de Convênio 103160/2022, celebrado entre o estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, parte integrante do edital.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 21 de Setembro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023

Pregão Eletrônico	Nº 014/2023
Processo	**Nº 057/2023**
Contrato	**Nº 066/2023**
Contratada	**COPEL CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO TIPO OVÓIDE E TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-1, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.**
Valor Total	**R$ 109.376,00 (cento e nove mil e trezentos e setenta e seis mil reais).**
Vigência	O prazo de vigência do contrato é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período desde que justificado o atraso por parte da Contratada e aceito pela Contratante, de acordo com o artigo 57, II da lei n°8666/93.

Suzanápolis, 21 de Setembro de 2023
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....